



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº002/2024/CINF/SETASC

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024/SETASC

1.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE

1.2.1. UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA

1.2.2. RESPONSÁVEL: Janaina Reis Hardman Capriata

1.2.3. TELEFONE: 65 999638897

1.2.4. E-MAIL: janainacapriata@setasc.mt.gov.br

1.3. EQUIPE RESPONSÁVEL POR ESTE ESTUDO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da administração é atender a habitação indígenas no município de Campinápolis-MT, aldeia Santa Clara. O projeto tem como objetivo a melhoria das condições de vida e bem-estar das comunidades indígenas que sofreram com o incêndio na região toda. O projeto visa não apenas fornecer moradias, mas também preservar e promover a cultura indígena local, além de oferecer infraestrutura adequada para atividades culturais, educacionais e comunitárias das populações indígenas.

O projeto contempla a construção de uma residência unifamiliar, destinada à moradia das famílias de comunidades indígenas. A área total construída está estimada em 86,10m², projetada para atender às necessidades habitacionais e culturais específicas dos moradores locais. A ação faz parte do programa SER Família Indígena, idealizado pela primeira-dama Virginia Mendes e gerenciado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc).

Essa contratação está em consonância com os objetivos da ODS nº 6 garantir a disponibilidade e o gerenciamento sustentável da água e saneamento para todos, objetivo nº11 tornar cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. e objetivo nº16 promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça para todos e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.

Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>



SINFRACAP202514418A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

2.1. As comunidades indígenas de Campinápolis enfrentam a total ausência de instalações adequadas para suas atividades tradicionais e comunitárias devido a um incêndio devastador que aconteceu no período de setembro de 2023 durante a época de seca, um incêndio florestal destruiu cerca de 9 casas e ficaram completamente destruídas e 70 indígenas que moram na aldeia ficaram sem casa, resultando na perda de espaços essenciais para a vida cultural e social das comunidades indígenas.

2.2. COMO O PROBLEMA SE APRESENTA

A destruição das ocas indígenas pelo incêndio deixou as comunidades sem locais de moradia. A ausência dessas estruturas compromete a continuidade das tradições culturais, a coesão comunitária e a transmissão de conhecimentos às novas gerações. Ao oferecer o projeto de Habitação indígena tem como objetivo principal promover a qualidade de vida das famílias da comunidade indígena.

2.3. COMO VEM SENDO RESOLVIDO

Atualmente, as atividades culturais e comunitárias estão sendo realizadas em espaços improvisados, que não atendem às necessidades específicas das comunidades indígenas. Essas soluções provisórias são insuficientes e comprometem a eficácia das atividades, além de não oferecerem a segurança e o conforto necessários. Além disso, os indígenas estão dividindo os poucos espaços de moradia restantes, resultando em condições de vida inadequadas e superlotação, o que agrava a situação de vulnerabilidade da comunidade.

2.4. INTERESSE PÚBLICO

O Projeto habitação indígena é uma iniciativa impulsionada pelo desejo do Governo do Estado de Mato Grosso de ampliar o acesso a moradias dignas e melhorar a qualidade de vida das comunidades indígenas. Reconhecendo a importância fundamental da habitação como um direito humano básico, o governo está comprometido em expandir e fortalecer este programa social em parceria com as comunidades indígenas e outros fatores relevantes. A contratação atende também ao interesse público de promover a inclusão social, a valorização cultural e o desenvolvimento comunitário. Além disso, está alinhada com os princípios de eficácia e legalidade que regem a administração pública, proporcionando benefícios sociais que justificam o investimento. O projeto contempla a construção de uma residência unifamiliar, destinada à moradia das famílias de comunidades indígenas. A área total construída está estimada em 86,10m², projetada para atender às necessidades habitacionais e culturais específicas dos moradores locais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Plano de Trabalho Anual - PTA é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de serviços, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). Trata-se de um





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

instrumento de planejamento estratégico/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo);

No caso em questão, o objeto contratual foi devidamente listado no Plano de Contratações Anual, conforme especificado no extrato abaixo: Considerando o relatório PLAN 20 (relatório do PTA) e o demonstrativo de despesas orçamentárias, verifica-se que há recursos suficientes alocados para a execução desta contratação.



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



Emitir Demonstrativo Despesa Orçamentária UO Fonte Grupo

*Exercício igual a 2024
Código do PAOE igual a 3426
Código da Unidade Orçamentária igual a 22101
*Mês igual a Setembro

UO	SIGLA	FTF	GR	EXCISO	Orçento Inicial	Orçento Atual	Réquerido Créditos	Contingenciado	Indisponível	PRE	Empenho	Liquidado	Pago	Saldo	% PRE Empenhado em relação ao Orçento Inicial	% CORD Empenhado em relação ao Orçento Atual (1)
22101	BETASC	1.801.0100	4	14	19.890.000,00	19.890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.821.933,89	17.821.933,89	17.821.933,89	2.068.066,11	89,87	89,87
22101	SFTASC	1.761.0000	3	14	100.180,00	100.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.180,00	0,00	0,00
22101	BETASC	1.761.0000	4	14	1.080.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
22101	SFTASC	2.000.0000	4	1	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.310.200,79	3.029.467,53	0,00	11.680.732,11	Não se Aplica	26,94
22101	BETASC	2.706.0000	3	1	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	Não se Aplica	0,00
22101	BETASC	2.706.0000	4	1	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	Não se Aplica	0,00
Subtotal L01 - S					20.970.180,00	41.390.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.132.134,68	20.851.401,42	17.821.933,89	19.821.963,89	100,77	102,78
TOTAL GERAL					20.970.180,00	41.390.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.132.134,68	20.851.401,42	17.821.933,89	19.821.963,89	100,77	102,78

Obs: No caso de seleção do filtro "Cód. Unidade Gestora", desconsiderar o valor da coluna "REALIZADO", visto que parte do exercício ocorre somente nos L01 - zero (Anulações, Suplementações e Réqueridos Créditos) e outra parte ocorre somente nos L01a - 0 (JTEs, PREs, FNP, LQ e NCRs).



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.
Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças



PLAN 20 - Relatório do PTA

*Exercício igual a 2024
Código do PAOE igual a 3426

Programa:	512 - Promoção da cidadania, segurança alimentar e inclusão social		
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
Ação (P/A/OE):	3426 - Implementação do programa "Ser Família" Habitação	20.935.195,00	
Subfunção:	482 - HABITACAO URBANA		
Objetivo Específico:	Potencializar o acesso à moradia e promover a qualidade de vida da população urbana nos municípios do Estado de Mato Grosso. Ampliando o acesso à moradia digna junto às famílias em vulnerabilidade social. Fomentando a construção de unidades habitacionais de interesse social.		
Esfera:	SEGURIDADE		
Responsável pela Ação:	Marilene Dos Santos Marchese		

Produto(s) da Ação:	Descrição (Unidade de Medida)	Região	Quantidade	Saldo
	Município apoiado(Unidade)	0200	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	0800	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	0700	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	0900	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	1100	3,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	0400	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	9900	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	0500	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	1200	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	1000	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	0600	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	0100	5,00	0,0
	Município apoiado(Unidade)	0300	3,00	0,0
Total por Produto	Município apoiado(Unidade)		61,00	
Público Transversal:	Não se aplica			

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ou fornecimento serão prestados por empresa especializada no ramo de construção sustentável, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

- 4.1.** O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, não havendo necessidade de prorrogação para além da vigência de 12 meses. Isso se justifica por se tratar de um projeto com etapas claramente delimitadas e cronograma definido, permitindo a execução completa dentro do período estabelecido.

RUA JORNALISTA AMARO FIGUEIREDO FALCÃO N° 503 BAIRRO: CPA 1 CUIABÁ - MT
CEP: 78055-125 • CUIABÁ • MATO GROSSO • MT.GOV.BR

4



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.

Documento N°: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>



SINFRACAP202514418A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

- 4.2.** Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção: Especialização e Qualificação. A empresa contratada deve ser especializada na construção de habitações sustentáveis, com experiência comprovada em projetos semelhantes. Deve possuir todos os registros e autorizações necessários dos órgãos competentes, como CREA, CAU e certificações de sustentabilidade.
- 4.3.** Garantia de que todos os serviços serão realizados por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as normas da ABNT. Uso de materiais novos, de boa qualidade, e sustentáveis. Materiais usados ou de qualidade inferior não serão aceitos.
- 4.4.** Realização de limpeza periódica e ao final da obra para garantir a conservação do ambiente de trabalho.
- 4.5.** Garantia de execução contratual; artigo 96;
- Esses requisitos visam assegurar que a construção das ocas indígenas atenda aos mais altos padrões de qualidade, durabilidade e sustentabilidade, contribuindo para o bem-estar das comunidades indígenas e a preservação ambiental.

4.6. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.6.1.** Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
- 4.6.2.** Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas anexados neste ETP, a serem atendidas pela Contratada;
- 4.6.3.** Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 4.6.4.** Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- 4.6.5.** Empresa de engenharia para execução de serviços de edificação em alvenaria com estrutura isotérmica e especificações conforme, quantitativos previstos nos projetos;
- 4.6.6.** Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- 4.6.7.** Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

- 4.6.8.** A construtora selecionada será responsável pelo transporte de todos os materiais necessários provenientes da cidade de Cuiabá até Campinópolis. A logística foi avaliada para garantir a integridade dos materiais durante o transporte e a pontualidade na entrega, minimizando possíveis atrasos no cronograma do projeto.

4.7. REQUISITOS DIRETOS

A empresa contratada deve ser especializada na construção de habitações sustentáveis, com experiência comprovada em projetos semelhantes. Deve possuir todos os registros e autorizações necessários dos órgãos competentes, como CREA, CAU e certificações de sustentabilidade. Manter os padrões de sustentabilidade com o uso de materiais ecológicos e sustentáveis, conforme especificações do projeto. Implementação de tecnologias que garantam eficiência energética e redução de impacto ambiental, como painéis isotérmicos e sistemas de ventilação natural. Fornecimento de toda a documentação referente à execução da obra, incluindo “as built” das instalações, e regularização conforme exigências legais. Disponibilidade para fornecer manutenção e suporte técnico durante a vigência do contrato e após a conclusão da obra, conforme necessário.

4.8. REQUISITOS INDIRETOS

A empresa contratada deve coordenar com fornecedores de materiais e tecnologias, garantindo que todos os componentes atendam às especificações e prazos estabelecidos; Oferecer treinamento e capacitação contínua para a equipe de trabalho, assegurando a correta utilização das tecnologias e métodos sustentáveis aplicados no projeto; Manter comunicação constante com a fiscalização e partes interessadas, fornecendo relatórios periódicos sobre o progresso da obra, desafios enfrentados e soluções adotadas; Implementar medidas de segurança e saúde no trabalho, conforme legislação vigente, para proteger os trabalhadores e minimizar riscos durante a execução da obra; Monitorar e mitigar o impacto ambiental das atividades de construção, adotando práticas de preservação ambiental e minimização de resíduos e poluição; Envolver a comunidade indígena no processo de construção, garantindo que suas necessidades e preocupações sejam consideradas e atendidas.

Esses requisitos visam assegurar que a construção das ocas indígenas atenda aos mais altos padrões de qualidade, durabilidade e sustentabilidade, contribuindo para o bem-estar das comunidades indígenas e a preservação ambiental.

4.9. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

A obra deve ser conduzida por pessoal habilitado, proporcionando serviços tecnicamente bem-feitos e com acabamento esmerado. Qualquer serviço realizado em desacordo com o projeto ou com acabamento ruim deve ser refeito pela CONTRATADA sem custos adicionais.

O CONTRATANTE se reserva o direito de testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las caso estejam em desacordo com as especificações. Os testes e ensaios devem seguir as normas da ABNT e serão realizados com despesas a cargo da CONTRATADA.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n. 14.133/2021;

Para a presente contratação é de extrema importância que a empresa CONTRATADA se atente ao Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes que estão em anexos neste ETP, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

4.10. SUSTENTABILIDADE

O Projeto Habitação Indígena possui uma abordagem cuidadosa na seleção de materiais e no design arquitetônico das habitações, considerando não apenas a durabilidade e a funcionalidade, mas também a sustentabilidade ambiental e a integração com os contextos culturais locais. Ao oferecer moradias dignas e sustentáveis, o Projeto Habitação Indígena não apenas melhora as condições de vida das comunidades indígenas, mas também contribui para a preservação e valorização das culturas indígenas, promovendo assim a inclusão social e o desenvolvimento humano sustentável em todo o Brasil.

O projeto utiliza tecnologias avançadas, como o painel isofachada e a telha, que oferecem características térmicas e acústicas especiais, visando proporcionar conforto e aconchego aos moradores. Essas tecnologias também contribuem para a sustentabilidade ambiental ao melhorar a eficiência energética das habitações. Os materiais que serão utilizados no projeto, como alumínio e aço galvanizado para portas e janelas, são escolhidos pela sua resistência à umidade e durabilidade. A instalação de janelas com ventilação cruzada eficiente contribui para a refrigeração adequada do espaço, melhorando a sustentabilidade energética da construção.

A produção de resíduos sólidos é inerente às atividades humanas. Assim, é necessária a implementação de um programa de controle dos resíduos sólidos gerados na área do empreendimento, desde a fonte geradora até o destino. O objetivo é prevenir a degradação ambiental e o comprometimento dos recursos ambientais locais. A empresa contratada deve possuir um profissional habilitado para elaborar este plano de gerenciamento de resíduos, garantindo a manutenção da qualidade ambiental da área do empreendimento.

4.11. REQUISITOS NORMATIVOS (NORMAS E LEGISLAÇÕES QUE REGULAMENTAM A CONTRATAÇÃO)

- 4.11.1.** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 4.11.2.** Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.

Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

- 4.11.3.** Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
- 4.11.4.** Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- 4.11.5.** Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 5.1.** A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, vistoria prévia técnica do local, levantamento detalhado dos serviços e as quantidades dos mesmos, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.
- 5.2.** Os quantitativos da demanda determinados neste estudo correspondem a 10 unidades de habitação indígena, quantia a ser contratada.

6.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após uma análise detalhada do mercado atual, identificou-se que existem diversas construtoras qualificadas e com experiência comprovada na construção de estruturas similares às ocas indígenas. As principais empresas atuantes no segmento apresentaram portfólios que demonstram capacidade técnica, qualidade na execução e cumprimento de prazos estabelecidos.

A contratação de uma construtora especializada para a construção das 10 unidades habitacionais de oca indígena em Campinópolis é considerada a única solução viável pelos seguintes motivos:

Especialização Técnica: A construção de ocas indígenas requer conhecimentos específicos que combinam técnicas tradicionais com exigências modernas de durabilidade e segurança. As construtoras especializadas possuem a expertise necessária para assegurar que as estruturas atendam às especificações técnicas e culturais requeridas.



SINFRACAP202514418A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

Garantia de Qualidade: Empresas com experiência comprovada no setor implementam rigorosos processos de controle de qualidade, assegurando que cada oca seja construída com materiais de alta qualidade e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Isso minimiza riscos de retrabalho e garante a longevidade das habitações.

Cumprimento de Prazos: A contratação de uma construtora permite um planejamento eficiente e a execução simultânea das obras, resultando em um cumprimento mais preciso dos prazos estabelecidos. Isso é essencial para o andamento harmonioso do projeto e para atender às necessidades das comunidades indígenas envolvidas.

Eficiência de Recursos: A contratação externa evita a necessidade de alocar recursos internos que poderiam ser desviados de outras atividades estratégicas da organização. Além disso, reduz custos indiretos associados à gestão direta das obras, como contratação e treinamento de pessoal temporário.

Logística Eficiente: A construtora selecionada deverá possuir capacidade para gerenciar o transporte de materiais de Cuiabá para Campinópolis de maneira eficiente, garantindo a integridade dos materiais e a pontualidade nas entregas, fator crucial para o cronograma do projeto.

Conformidade Legal e Ambiental: As construtoras especializadas estão familiarizadas com as legislações pertinentes e práticas sustentáveis, garantindo que a construção dasocas esteja em conformidade com todas as normas ambientais e regulatórias aplicáveis. Isso é fundamental para respeitar as tradições indígenas e as exigências legais locais.

Redução de Riscos: A expertise das construtoras minimiza os riscos de atrasos, custos extras e problemas estruturais, proporcionando maior segurança e tranquilidade para a gestão do projeto. A experiência em projetos similares garante a capacidade de lidar com eventuais desafios de forma eficaz.

Orçamento Compatível: O orçamento apresentado pelas construtoras está alinhado com as tabelas SINAPI e composições específicas, assegurando a transparência e a adequação dos custos ao mercado, além de facilitar o controle financeiro do projeto.

7 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES NO MERCADO

7.1 Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, o mercado apresenta como alternativa possível para a necessidade de contratação uma construtora especializada apresenta como a solução mais adequada, viável e eficiente para a construção das 10 unidades habitacionais de oca indígena em Campinópolis. Esta escolha garante a qualidade, a sustentabilidade, o respeito às tradições culturais e o sucesso do projeto como um todo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
01	Contratação de empresa especializada em construção civil

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

RUA JORNALISTA AMARO FIGUEIREDO FALCÃO N: 503 BAIRRO: CPA 1 CUIABÁ -MT
CEP:78055-125 • CUIABÁ • MATO GROSSO • MT.GOV.BR

9



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.

Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>

SIGA

SINFRACAP202514418A

600d4b08502c. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/AXIHH-N2AK-QU8F-NSGE>. Juntado em 26/02/2025 09:28:02



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

A contratação envolverá uma empresa de engenharia com experiência e capacitação para atender às necessidades específicas de construção de ocas indígenas na cidade de Campinápolis. Contudo, cabe ressaltar que o número de empresas qualificadas e preparadas para atuar nesse tipo de contexto é bastante limitado. Essa limitação se deve à complexidade e particularidades do trabalho em aldeias indígenas, onde é essencial respeitar e integrar-se às tradições e práticas culturais das comunidades, além de lidar com as dificuldades logísticas e estruturais de áreas rurais.

A experiência prévia em ambientes indígenas é fundamental para garantir o sucesso do projeto, pois o trabalho exige, além das qualificações técnicas, uma sensibilidade cultural que nem todas as empresas possuem. Dado esse cenário, a escolha de uma empresa capacitada pode requerer uma análise diferenciada, levando em consideração o comprometimento com as práticas tradicionais e o respeito ao contexto cultural das aldeias.

Segue abaixo imagens dos respectivos orçamentos que recebemos.

CLASSIFICAÇÃO

☐	A estimativa será sigilosa, nos termos do inciso VI do art. 35 do Dec. Estadual 1.525/2022?
☒	A estimativa será pública?

A estimativa de preço, junto com os demais documentos que a embasam constará anexa aos autos do processo até a conclusão da licitação.

COMPOSIÇÃO DO PREÇO



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.

Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>



SINFRACAP202514418A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT



À SETASC- SETOR DE LICITAÇÃO
A/c JANAINA REIS

REF: PROPOSTA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CASAS TIPO OCA

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução de construção de 10(dez) casa tipo Oca, conforme projetos nos encaminhado. Nos valores apresentados estão incluso custo com nossos colaboradores, impostos, mão de obra e materiais que serão usados para executar os serviços.

CASAS TIPO OCA DE 82 METROS QUADRADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE CASAS (OCAS) HABITACIONAIS INDÍGENAS, INCLUSO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSUMOS.	10	R\$ 294.325,25	R\$ 2.943.252,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PAGAMENTO: A COMBINAR



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.

Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>



SINFRACAP202514418A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT



À Sra. JANAINA - SETASC/MT

Apresentamos a V. Sas. Nossa proposta para execução dos serviços de Engenharia para a CONSTRUÇÃO DE CASAS (OCAS) HABITACIONAIS INDÍGENAS pelo preço global de R\$ 2.209.384,90 (dois milhões duzentos e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais com noventa centavos).

Conforme Planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE CASAS(OCAS) HABITACIONAIS INDÍGENAS. COM 82 METROS QUADRADOS, INCLUSO MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSUMOS. CONFORME PROJETO ENCAMINHADO.	10	R\$ 220.938,49	R\$ 2.209.384,90

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a SETASC/MT, atendendo inclusive as normas para licitar e contratar com a SETASC/MT.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização da SETASC/MT, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

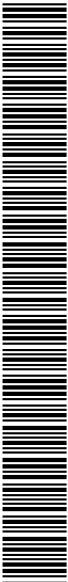
JUSTIFICATIVA PARA O SIGILO

Não se aplica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de uma empresa qualificada visa assegurar que as estruturas atendam às normas técnicas de segurança e respeitem os padrões culturais exigidos. Isso inclui o uso de materiais adequados para o clima e o ambiente da região, além de técnicas construtivas que estejam em harmonia com as tradições indígenas. A escolha por uma empresa de engenharia qualificada é fundamentada na necessidade de cumprir com padrões técnicos e garantir a segurança estrutural, ao mesmo tempo respeitando os valores culturais da comunidade indígena.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

Considerando o objeto da contratação, que se refere a construção de 10 ocas indígenas, o parcelamento da aquisição foi analisado sob a perspectiva de economia de escala e logística de fornecimento. A decisão de parcelar ou não a contratação deve ser embasada nos seguintes pontos:

- **Viabilidade Técnica de Divisão:** É tecnicamente **inviável** dividir a contratação das ocas, uma vez que cada unidade pode ser considerada independente e autossuficiente para seu propósito. No entanto, o projeto visa manter uma unidade visual e uma padronização arquitetônica, o que recomenda a aquisição em um lote único para garantir a uniformidade.
- **Viabilidade Econômica de Divisão:** Economicamente, a divisão **não pode** gerar economia de escala, pois a compra em lote pode reduzir os custos unitários, considerando a negociação de um único fornecedor. Essa concentração também simplifica a logística e o transporte, evitando custos adicionais de fornecedores diferentes.
- **Impacto na Competitividade e Mercado:** A divisão da contratação **restringe** a competitividade, pois cada unidade de oca indígena pode ter diferentes especificidades dependendo do fornecedor. No entanto, a adjudicação a um único licitante facilita o acompanhamento e a garantia de qualidade, sem comprometer o processo competitivo.

A forma de contratação mais adequada para esta solução é a **realização de uma única licitação em lote**, com adjudicação de todas as unidades a um único licitante. Isso permite uniformidade nos produtos e facilita o gerenciamento do contrato.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação da construção das 10 ocas indígenas, espera-se atingir uma série de benefícios diretos e indiretos que abrangem a economicidade, eficácia, eficiência e o aproveitamento ideal dos recursos humanos, materiais e financeiros. A seguir estão os principais pontos de impacto positivo:

1. **Benefícios Econômicos e Financeiros**
 - **Economicidade:** A construção das ocas em materiais e métodos tradicionais, com mão de obra local, reduzirá custos em comparação com construções convencionais, mantendo qualidade e respeitando os costumes da região.
 - **Redução de custos operacionais:** O uso de materiais regionais de menor custo e de fácil acesso permitirá um uso mais econômico dos recursos, evitando gastos excessivos com transporte e aquisição de materiais externos.
2. **Eficiência e Eficácia**
 - **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** A construção será realizada com participação da própria comunidade indígena, promovendo o conhecimento tradicional, reduzindo a necessidade de mão de obra externa e incentivando o desenvolvimento das habilidades locais.
 - **Maior Eficácia na Entrega do Projeto:** O envolvimento da comunidade indígena no processo de construção traz uma visão mais completa das necessidades locais, garantindo que o projeto atenda com precisão às expectativas e funcionalidades desejadas pela comunidade.
3. **Impactos Ambientais Positivos**



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.
Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

- **Sustentabilidade na Construção:** A utilização de materiais naturais e biodegradáveis, madeira e bambu, reduz o impacto ambiental, como cimento e aço, e promove construções mais integradas ao ambiente local.
- **Redução do Consumo de Energia e Água:** As ocas, por serem adaptadas ao clima local, promovem uma estrutura naturalmente mais ventilada e fresca, reduzindo a necessidade de energia elétrica para resfriamento e ventilação, e contribuindo para a sustentabilidade da operação a longo prazo.
- 4. **Melhor Aproveitamento de Materiais e Recursos Locais**
 - **Preservação Cultural e Material:** A construção das ocas respeita e valoriza os saberes indígenas locais, preservando e transmitindo conhecimentos tradicionais de construção, enquanto incentiva o uso responsável e consciente dos recursos naturais disponíveis na região.
 - **Minimização de Resíduos e Impactos Ambientais:** A construção com materiais orgânicos, que se integram naturalmente ao ambiente, resulta em menos resíduos e elimina a necessidade de descarte de materiais poluentes, reforçando práticas de construção sustentável.
- 5. **Melhoria da Qualidade de Vida e da Cultura na Comunidade**
 - **Conservação e Valorização Cultural:** Ao preservar a arquitetura tradicional, o projeto contribui para o fortalecimento da identidade e da cultura indígena local, proporcionando um espaço que reforça o patrimônio cultural para as novas gerações e para a sociedade em geral.
 - **Serviços à Comunidade:** Com a infraestrutura adequada e culturalmente adaptada, espera-se que as ocas ofereçam espaços funcionais que atendam às necessidades sociais, culturais e educacionais da comunidade, elevando a qualidade de vida e o bem-estar da população indígena.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir o êxito da construção das ocas indígenas no município de Campinápolis-MT, a Administração deverá adotar algumas providências importantes para a efetiva fiscalização e gestão contratual, capacitação de servidores e adequação do ambiente. Essas ações visam assegurar que a construção atenda aos padrões de qualidade, segurança e respeito à cultura local, além de mitigar riscos de execução.

Servidores responsáveis pela fiscalização devem ser capacitados para acompanhar as etapas de construção de maneira alinhada com as particularidades de uma obra tradicional indígena, incluindo normas de segurança e práticas culturais específicas.

No caso da instalação das placas de polipropileno, a equipe contratada e a própria comunidade devem receber capacitação para operar e realizar manutenção básica nos equipamentos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes para a solução apresentada neste estudo.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Indicar, se for o caso, os possíveis impactos ambientais provocados pela aquisição e as respectivas medidas de tratamento.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

- O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:
 - À observância de normas e critérios de sustentabilidade;
 - Ao emprego apurado dos recursos públicos;
 - À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
 - Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
 - À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
 - À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
- No caso, o objeto contratual poderá ter os seguintes impactos ambientais

Planejamento do Uso da Vegetação

Definir áreas de construção com a mínima interferência ambiental, evitando o desmatamento de áreas de vegetação nativa e protegida. Priorizar o replantio e a recuperação da vegetação removida após a finalização da obra.

Gestão de Resíduos

Implementar a segregação de resíduos para facilitar o reaproveitamento de materiais recicláveis (como madeira e metais). Realizar a remoção de resíduos de acordo com as normas de Controle de Transporte de Resíduos e transportá-los para locais autorizados, reduzindo a possibilidade de poluição.

Uso de Materiais Sustentáveis

Utilizar materiais reciclados e recicláveis, sempre que disponíveis e adequados, para reduzir o consumo de recursos naturais. Escolher materiais certificados por órgãos nacionais como INMETRO e que atendam às normas de qualidade e sustentabilidade da ABNT.

Controle de Ruído e Vibrações

Adotar horários específicos para as atividades mais ruidosas, respeitando o bem-estar da comunidade local e minimizando a interferência na fauna.

Prevenção de Poluição do Solo e Água

Estabelecer áreas de contenção para o armazenamento de materiais potencialmente poluentes, como cimento e tintas. Implementar medidas de controle de erosão e contenção de sedimentos próximos aos cursos d'água, de forma a prevenir contaminações.

Uso Eficiente de Energia e Equipamentos





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

Utilizar equipamentos e maquinários com selo de eficiência energética, otimizando o uso de energia e minimizando a emissão de gases poluentes. Realizar o planejamento logístico para minimizar o transporte e, consequentemente, a emissão de CO₂.

14. MAPA DE RISCOS

- O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Acidentes durante o manuseio de ferramentas, quedas, e exposição a ambientes naturais potencialment e perigosos.		Risco de acidentes	médio: comprometete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;	Equipamento de proteção individual (EPI) adequado para todos os trabalhadores, treinamento de segurança e orientação sobre o uso de ferramentas.	Implementação de normas de segurança no local, supervisão contínua por profissionais de segurança, e plano de resposta rápida em casos de emergência.
2- Impacto ambiental devido ao desmatamento, interferência em ecossistemas locais, e descarte inadequado de resíduos.		Impacto Ambiental	baixo: comprometete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;	Mapeamento ambiental antes da construção para identificar áreas sensíveis, uso de técnicas de construção sustentável, e controle de resíduos	Acompanhamento por órgãos ambientais, uso de materiais biodegradáveis e recicláveis sempre que possível, e monitoramento contínuo das práticas de descarte.
3- Conflito com a		Conflito com a comunidade	médio: compromet	Consulta e comunicação com	Acompanhamento do impacto do projeto



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.

Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

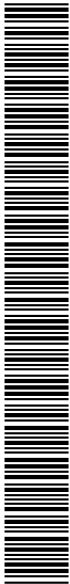
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

comunidade indígena, respeito às tradições locais, e aceitação do projeto pelos moradores.			ete razoavelmente o alcance do objetivo/r esultado;	líderes indígenas, integração de práticas culturais e sociais nas etapas de construção.	na comunidade, adaptações de métodos de construção para atender às tradições locais e maior engajamento da comunidade.
5- Fracasso da licitação		Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	baixo: comprometete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/r esultado;	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais
6- Impugnação do edital		Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante	baixo: comprometete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/r esultado;	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



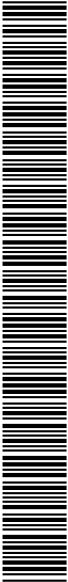
Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato		Falha no atendimento das necessidades do serviço. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resulta do;	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade		Aumento do custo e demora na entrega do objeto. Descontinuidade dos serviços.	médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resulta do;	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade local		Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resulta do;	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato		Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento	baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-fina	Avaliar adequadamente a empresa.



SINFACAP202514418A





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1.525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

		adequado do objeto.	alcance da maior parte do objetivo/resulta do;	nceira da empresa.	
6- Falta de pagamento à contratada		Insatisfação da contatada. Descumpriment o contratual.	baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resulta do;	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão

Este mapa de riscos contribui para que o projeto de construção das ocas indígenas seja executado de forma mais segura, eficiente e respeitosa com a cultura e o meio ambiente local, reduzindo as chances de interrupções e garantindo o bem-estar da comunidade e dos trabalhadores.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Trata-se de um projeto destinado à construção de 10 ocas indígenas, o qual busca atender à demanda habitacional de uma comunidade indígena na cidade de Campinápolis-MT, promovendo não apenas moradia, mas também a valorização cultural e a integração socioeconômica da população envolvida. Este projeto considera aspectos de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente, garantindo que a obra seja realizada em conformidade com normas ambientais e padrões de qualidade.
- Com base no presente estudo, declaramos que a contratação é viável e razoável, atendendo aos requisitos técnicos e ambientais, além de respeitar a viabilidade socioeconômica para o uso eficiente dos recursos públicos. A contratação centralizada e sem parcelamento possibilita maior economia de escala, controle de qualidade e respeito ao cronograma planejado, assegurando um processo eficiente e adequado à complexidade do projeto.
- Assim, tendo em vista as especificações, condições e justificativas apresentadas, mostra-se adequada a contratação do objeto descrito para o atendimento da necessidade da comunidade indígena, garantindo a execução responsável e sustentável do projeto.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



Governo do Estado de Mato Grosso
SETASC – Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NOS TERMOS DO ART. 35 DO DEC. ESTADUAL 1 525/2022

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MT

Elaborado por:

JANAINA REIS HARDMAN CAPRIATA

COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA/ SETASC

De acordo:

Arielle Heredia Dorileo

Secretária Adjunta de Administração sistêmica

Gabinete sistêmico/ setasc



Assinado com senha por JANAINA REIS HARDMAN - COORDENADOR / CINF - 18/11/2024 às 14:07:02 e ARIELLE HEREDIA

Autenticado com senha por LETICIA NEIVA PINTO - COORDENADOR / COHAB - 26/02/2025 às 11:53:32.

Documento Nº: 24999624-9920 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24999624-9920>



SINFACAP20251418A

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2025/SUHABS/SACID

SETOR DEMANDANTE:
COORDENADORIA DE
PLANEJAMENTO FOMENTO E
EXECUÇÃO DE PROGRAMAS
HABITACIONAIS

CONTATO (telefone e e-mail):
(65) 3613-0521
habitacao@sinfra.mt.gov.br

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO (Art. 42, I, D1525/22)

DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em obras e serviços na área de engenharia para Construção de 10 (dez) unidades habitacionais na Aldeia Santa Clara, localizada na Terra Indígena Parabubure, no município de Campinápolis-MT, situada nas regiões geográficas 14°21'42,00"S e 52°51'47,21.

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.2 Serviços de engenharia, construção de unidades habitacionais;

DOS QUANTITATIVOS

UNIDADE HABITACIONAL	86,10 m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (Estimada)	6.500 m ²

DO PRAZO DO CONTRATO

1.3 O prazo de execução deste objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

1.4 O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;

1.4.1 Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados a critério da SINFRA, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1.5 O contrato irá oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência de contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS (Art. 42, II, D1525/22)



DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 Diante do incêndio ocorrido no município de Campinópolis-MT, a 565 km de distância da capital Cuiabá, o qual afetou a Aldeia Santa Clara, resultando na destruição de habitações e causando impacto significativo na comunidade, surgiu a necessidade de elaborar um projeto para auxiliar as vítimas do incêndio e também estabelecer moradias dignas e proporcionar conforto aos moradores da terra indígena;

2.2 Nesse contexto, a implantação das habitações indígenas foi planejada para atender as necessidades específicas da comunidade, levando em considerações aspectos e dinâmica social do local, sendo culturalmente apropriadas;

2.3 Portanto, a construção das unidades habitacionais de interesse social, além de viável, atende o princípio constitucional de moradia digna aos povos originários;

DO PROCEDIMENTO

2.4 Do tipo “MENOR PREÇO”

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia nos cofres públicos

2.5 Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA”

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para a execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.6 Do regime de execução “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”

Neste sentido, o Acórdão 1.977/2013 – TCU esclarece que a escolha do regime de execução da obra deve ser pautada pelo interesse público e deve estar sempre motivada, pois impactará as relações entre contratado e contratante, as medições do contrato firmado, seus aditivos e entre outros fatores relacionados à gestão do empreendimento contratado, não sendo de livre arbítrio do gestor. Assim, decorre desse entendimento a constatação de que não existe, em tese, um regime de execução melhor que o outro, e sim um regime que, no caso concreto, melhor atende ao interesse público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço global, conforme previsto no art. 46, Inciso II da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu: De acordo com a Lei, utiliza-se a empreitada por preço global quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo e total. Esse regime é indicado quando os quantitativos dos serviços a serem executados puderem ser definidos com precisão. Por



isso, pressupõe uma definição minuciosa de todos os componentes da obra, de modo que seus custos possam ser estimados com uma margem mínima de incerteza. Na empreitada por preço global, a remuneração da contratada é feita após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro.

2.7 Do modo de disputa “ABERTO”

O modo de disputa será aberto, de modo que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, aumentando a competição entre as empresas licitantes, possibilitando maior vantajosidade à administração pública, considerando o tipo e modalidade de licitação.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCO

2.8 ETP nº 002/2024/CINF/SETASC ;

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.9 A demanda consta devidamente prevista no Plano de Contratações Anual da SETASC-MT para o ano de 2024, de acordo com o relatório PLAN 20 citado no ETP item 3.1

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 42, III, D1525/22)

3.1 Considerando a atual situação de cerca de 70 indígenas “desabrigados”, após o incêndio florestal que destruiu 09 (nove) unidades habitacionais, o Governo do Estado de Mato Grosso na intenção de ampliar o acesso a moradias dignas e melhorar a qualidade de vida das comunidades indígenas se comprometeu com a construção de 10 (dez) UH, na intenção de promover também, a inclusão social e valorização cultural.

3.2 Dessa forma, a contratação destina-se a execução de obra visando, com elementos que deverão ser definidos em Projeto Básico, contendo:

- 3.2.1 Serviços Preliminares;
- 3.2.2 Projeto Estrutural;
- 3.2.3 Projeto Hidráulico;
- 3.2.4 Projeto Elétrico;
- 3.2.5 Demais itens necessários.

3.3 O empreendimento deverá apresentar padrão de qualidade condizente com os projetos e memoriais descritivos e a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico que acompanha este Termo de Referência .

3.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópicos do ETP nº 002/2024/CINF/SETASC.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 42, IV, D1525/22)

SUSTENTABILIDADE

4.1 A CONTRATADA deverá observar e atender os planos, programas e as condicionantes impostas no Licenciamento Ambiental, sendo o responsável por qualquer omissão do não atendimento quanto as questões ambientais.

4.2 A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

4.2.1 Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

4.2.2 Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.

4.2.3 Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

4.2.4 Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução da obra. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.

4.2.5 Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.

4.2.6 Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.

4.2.7 Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.

4.2.8 Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.

4.2.9 Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.

4.2.10 Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à



preservação de suas integridades físicas.

4.2.11 Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e obras contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.

4.2.12 Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

4.2.13 Dever em ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

SUBCONTRATAÇÃO

4.3 Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% do valor total do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

VISTORIA

4.4 É imprescindível o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação (Lei 14.33; Art. 63; § 2º).

4.5 É recomendado a licitante vistoriar o local in loco antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à SINFRA/MT.

4.6 É recomendada o licitante verificar in locu se todas as condições atuais do trecho da obra correspondem ao prescrito pelo projeto, incluindo as condições de licenciamento, qualidade e quantidade do material de jazidas e de pedreiras indicadas no projeto. A não impugnação desses itens no prazo editalício implicará aceitação tácita do licitante, pois ela pode ter que arcar com o custo do aumento da Distância Média de Transporte para busca do material em outra fonte petrea por qualquer motivo.

4.7 A licitante deverá ter pleno conhecimento do projeto básico e ou executivo prescrito para execução da obra. O licitante suportará os encargos e custos decorrentes da alteração de prazo e das alterações e ou adequação no escopo do projeto em pauta.



4.8 Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade/SACID da SINFRA, em Cuiabá - MT, na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78048-250 (antiga Secretaria de Cidades) das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefone (65) 3613-0521, com o Eng. Letícia Neiva Pinto, Coordenador de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais.

4.9 A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

4.10 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

4.11 Será de responsabilidade da CONTRATADA a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das instalações, com vistas a proteger o interesse da Contratante na fase de execução da obra.

4.12 Caso a licitante não queira participar da visita no dia programado, deverá apresentar em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 42, V, D1525/22)

5.1. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

5.2. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

5.3. Os projetos executivos completos encontram-se disponibilizados e anexos a este Edital para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.



5.4. A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- a) A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.
- b) A CONTRATADA deverá definir as competências necessárias para manter a gestão e a boa execução dos serviços contratados, considerando cada função atribuída aos profissionais habilitados.
- c) A CONTRATADA deverá definir um responsável da equipe técnica para o serviço como coordenador, tendo a responsabilidade e a autoridade para cumprir e fazer cumprir as ações definidas como premissas pelo CONTRATANTE. Este deverá ser o consultor.
- d) A CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários, responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada.
- e) A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades).
- f) A CONTRATADA deverá ser conhecedora das normas da ABNT e das legislações pertinentes para a execução de todos os serviços. Portanto, não será aceita nenhuma alegação por parte da CONTRATADA que esta ou aquela norma/legislação não está contemplada neste termo de referência.
- g) A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.
- h) A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.
- i) A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.
- j) A CONTRATADA deverá instalar e manter no canteiro de obras, e sem ônus para a CONTRATANTE, um escritório com área compatível, além dos meios necessários ao exercício da fiscalização das medições dos serviços por parte da SINFRA.
- k) A CONTRATADA deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela SINFRA, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

